

EDITAL

DR. MARCO MARTINS, PRESIDENTE DESTA CÂMARA MUNICIPAL TORNA PÚBLICO:

No uso da competência que é conferida à Câmara Municipal pelo artigo 33.º, n.º 1 alínea rr) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Retificação n.º 46-C / 2013, de 11 de Novembro, que compete à Câmara Municipal deliberar sobre o estacionamento de veículos nas ruas e demais lugares públicos e os artigos 6.º e 7.º do Decreto – Lei n.º 44/2005, de 23 de Fevereiro, estabelecem que a sinalização das vias públicas compete às Câmaras Municipais nas vias sobre a sua jurisdição e o ordenamento do trânsito, incluindo a fixação dos limites de velocidade a que se refere o n.º 1 do artigo 28.º do Código da Estrada, compete à entidade gestora das respetivas vias públicas, delegada no Senhor Presidente em reunião daquele órgão municipal, de 22 de outubro de 2021, a seguinte decisão, relativa ao ordenamento de trânsito na União das Freguesias de Gondomar (São Cosme), Valbom e Jovim:

Praça Luís de Camões – Gondomar (São Cosme)

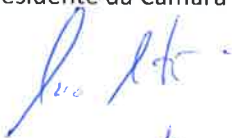
Na referida artéria frente à Escola EB1 de Monte Crasto implementa-se áreas de estacionamento exclusivas para motociclos, promovendo a organização do espaço urbano, a segurança dos condutores e a melhoria da mobilidade no local. Para que o trânsito fique ordenado devem ser colocados 2 sinais de trânsito fixos verticais H1a – Estacionamento autorizado: indicando ao condutor do local em que o estacionamento é autorizado; 1 painel adicional modelo 3a: destinam-se a assinalar aos condutores o ponto da via em que começa a prescrição; 1 painel adicional modelo 10a com a inscrição: “RESERVADO AO MUNICÍPIO DE GONDOMAR / 5 LUGARES”: informam os condutores que, respetivamente, a mensagem só se aplica a determinados veículos e 1 painel adicional modelo 11f: destinam-se a informar os condutores que a mensagem constante no sinal apenas se aplica a motociclos, conforme planta em anexo a este edital.

Na referida artéria devem ser colocados os sinais verticais regulamentares para que o trânsito fique ordenado conforme ficou dito.

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital que vai ser afixado em local próprio.

Paços do Município de Gondomar, 09 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara



(Marco Martins, Dr.)

Planta do critério de colocação (MGD 77814/2024)
Praça Luís de Camões | frente à Escola EB1 Monte Crasto | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado
(2 sinais)



Painel adicional modelo 3a
(1 painel)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



Painel adicional modelo 11f
(1 painel)



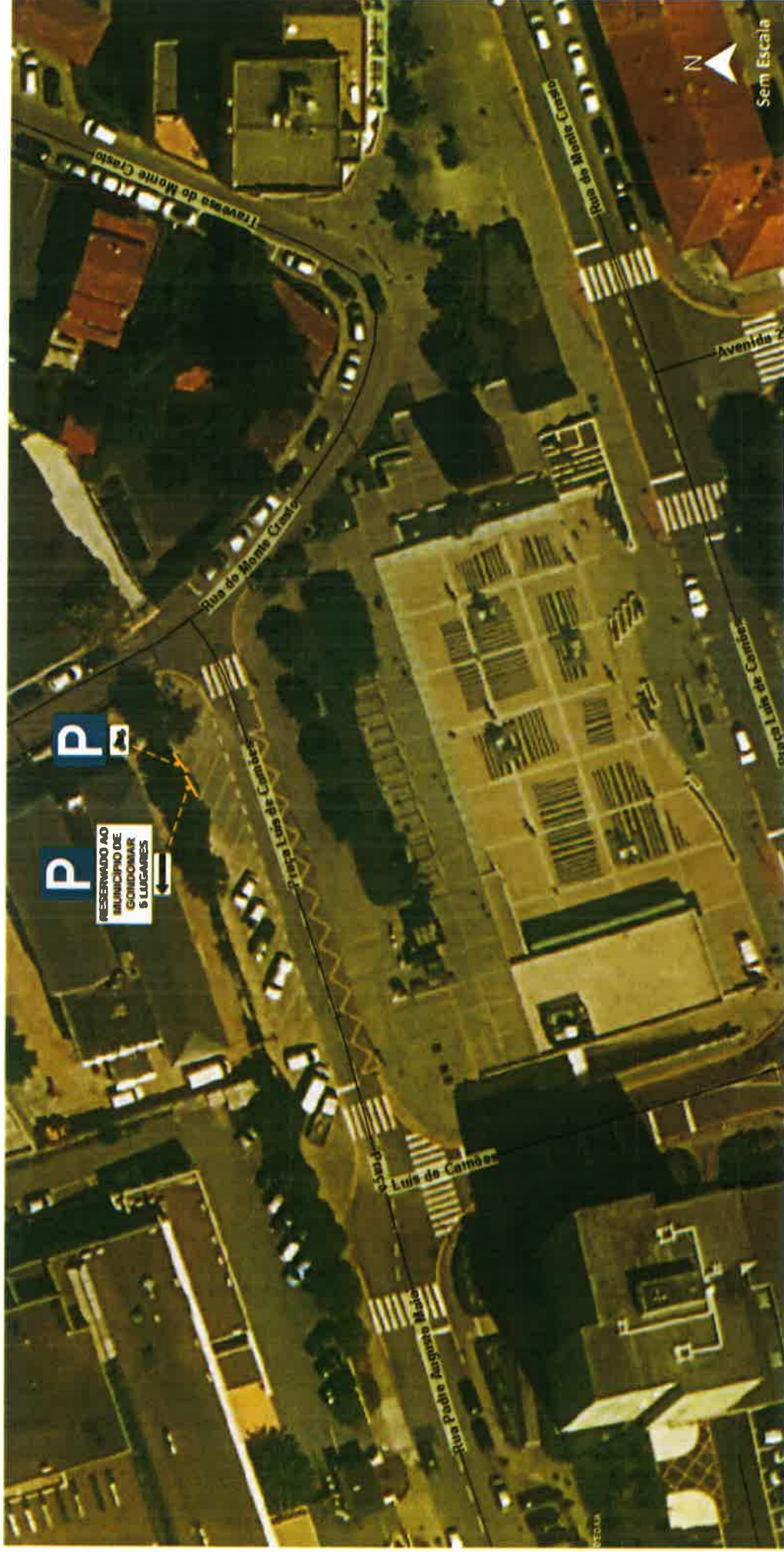
Sinais a retirar
(a retirar)

sinalização vertical:



GONDOMAR
em parte
MUNICÍPIO DE GONDOMAR

Planta da sinalização vertical (MGD 77814/2024)
Praça Luís de Camões | frente à Escola EB1 Monte Crasto | Gondomar (São Cosme)



LEGENDA:



H1a – Estacionamento autorizado
(2 sinais)



Painel adicional modelo 3a
(1 painel)



Painel adicional modelo 10a
(1 painel)



Painel adicional modelo 11f
(1 painel)

sinalização vertical:



GONDOMAR
São Cosme

MUNICIPIO DE GONDOMAR